

FINGOLIMODE - Esclerose Múltipla

0,5 mg – cápsula

Portaria Conjunta nº 10, de 02 de abril de 2018 (Protocolo na íntegra)

Informações

CIDs: G35

Quantidade máxima mensal: 31 cápsulas

Grupo de Financiamento: 1A
Idade mínima – 18 anos

Documentação Necessária

1º Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
 - Laudo/relatório médico de Ressonância Magnética do encéfalo;
 - Sorologia - Anti-HIV (Anti-Vírus da Imunodeficiência Humana);
 - Teste de identificação de pacientes com sífilis - VDRL (Venereal Disease Research Laboratory);
 - Dosagem sérica - vitamina B12;
 - Hemograma;
 - Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
 - Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
 - Dosagem sérica – bilirrubinas;

- Relatório médico, contendo:

A. Justificativa para interrupção do uso ou motivo da não utilização de primeira linha:

1. Falha terapêutica à betainterferona ou ao glatirâmer ou à teriflunomida
2. Ausência de contraindicação ao uso do fingolimode

B) Forma de monitoramento da administração do fingolimode, considerando os cuidados preconizados no PCDT da Esclerose Múltipla.

Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade

Renovação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).

3. Cópia dos exames:

À critério do médico prescritor:

- Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica – bilirrubinas;
- Avaliação do fundo dos olhos, incluindo a mácula.